

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

*Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia*

**EDITAL 01/2012 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital 001/2011 RESOLVE:

**- CONVOCAR PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DIA 20 DE MAIO DE 2012, TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS PARA OS SEGUINTE CARGOS:**

AGENTE DE CONTROLE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, MOTORISTA, AGENTE DE PORTARIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

A aplicação das Provas Objetivas será realizada de acordo com as seguintes orientações:

**I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS:**

Data: 20 de maio de 2012.

Período: Das 09:00 às 12h:00m.

Horário de apresentação: 08h:20m.

Horário de fechamento dos portões: 08h:50m.

Duração da Prova: 03 horas.

**II – DAS PROVAS:**

**II.1.** As provas serão aplicadas na cidade de Barrocas-Ba.

**II.2.** Os candidatos deverão se apresentar ao local das provas portando Documento de Identificação Original com o qual se inscreveu: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Seguranças, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícia Militar, Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos de Classe, que por Lei Federal valham como Documento de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira de habilitação de que tratam a Lei Federal 9503/07, todas em bom estado de conservação a permitir leitura clara e fácil compreensão.

**II. 3.** Impossibilitado de apresentar, a Identificação Original, por motivo de furto ou perda, o candidato deverá apresentar documento comprobatório que ateste a ocorrência em Órgão Policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à Identificação Especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

**II. 4.** Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**II. 5.** Não será admitida troca de opção de cargo.

**II. 6.** Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, Pager, protetor auricular, máquinas calculadoras, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROCAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

*Rua José Maximiniano, n.º 180 – 1º andar, Centro, CEP 48.705-000, Barrocas – Bahia*

**II. 7.** O Candidato não poderá portar telefone **celular ligado** no espaço físico da escola onde realizará a prova.

**II. 8.** Em nenhuma Hipótese será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de completado 1(uma) hora de início das mesmas, salvo por problemas de saúde, onde o candidato não terá mais retorno.

**II. 9.** Não será permitida a saída de mais de um candidato por vez de uma sala para o uso do sanitário.

**II. 10** A saída do candidato para ir ao sanitário é restritamente para este fim, e acompanhado do fiscal de área, estando, portanto o candidato proibido de manter qualquer tipo de contato com qualquer outra pessoa.

**II. 11.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta, tais como códigos, livros, apostilas, manuais, calculadoras e ou comunicação entre os candidatos, conforme consta no Edital 001/12 de Abertura de Inscrições.

**II. 12.** Para preenchimento do gabarito todos os candidatos deverão portar **caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

**II. 13.** **Só poderá levar o caderno de questões o candidato que permanecer na sua sala respectiva do local de realização das provas até 2(duas) horas após o seu início.**

**II.14.** O candidato que optar pela saída após uma hora de iniciada a prova não terá direito a retorno para resgatar o caderno de provas.

**II. 15.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala só podendo ser liberados juntos e assinarem a ata de fiscalização.

**II. 16.** Após o término da prova, o candidato não poderá em nenhuma hipótese permanecer dentro do espaço físico do colégio ou escola que realizou a prova.

**III.** Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos cujos nomes não constem nas respectivas listagens, no local de realização das provas.

**IV.** Fica concedido o prazo até o dia 18/05/2012 até às 12(doze) horas impreterivelmente para que candidatos com qualquer problema relativo às inscrições procurem a Comissão organizadora do concurso ou a Empresa responsável para as devidas providências.

Gabinete do Presidente da Câmara, 15 de maio de 2012.

**MIGUEL CARVALHO DE QUEIROZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Barrocas - Bahia